



PROJETO DE LEI Nº 170/2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério das Cidades, para a execução do Programa de Planejamento Urbano.

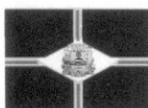
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Ministério das Cidades, objetivando a execução do Programa de Planejamento Urbano.

Art. 2º O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de novembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.323/2018
Ibitinga, 13 de novembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 170/2018 para apreciação dos senhores vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério das Cidades.

A presente propositura tem por objetivo atender o Programa de Planejamento Urbano.

Diante da importância em atender as necessidades do município, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos senhores Vereadores em regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

